



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Seção de Controle de Lotação e Função (NUGEPE)
Endereço: Rua Pietrângelo de Biase, 33, Centro, Vitória-ES, 29010-922
E-mail: secol@trtes.jus.br, Telefone: (27) 31852092

EDITAL

I PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO - TRT/ES

REGULAMENTO PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES, PELO AGENTE DE INTEGRAÇÃO SUPER ESTÁGIOS LTDA ME, PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª. REGIÃO.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, por meio do Agente de Integração SUPER ESTÁGIOS LTDA, considerando a Lei N° 11.788/2008, faz saber que estão abertas as INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em Curso de Graduação de Nível Superior, na forma deste regulamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido pela Lei n.º 11.788/08 e pelo Ato TRT17ª SEREH/PRESI 57/2010 (DJE-TRT 17ª Região em 27/05/2010), e destina-se à formação de quadro de reserva para o Programa de Estágio de Estudantes de Nível Superior no âmbito do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.ª REGIÃO.

1.2. O estágio tem como objetivo proporcionar ao estudante regularmente matriculado em cursos de nível superior, mantidos por instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação, o exercício de atividades correlatas à formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico, e o desenvolvimento da prática profissional.

1.3. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade do Agente de Integração Super Estágios LTDA ME, em conformidade com o contrato celebrado entre as partes.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1. Poderão participar da seleção todos os alunos pertencentes às instituições de ensino em situação regular perante o MEC, dispensada a exigência de convênio.

2.2. É requisito estar regularmente matriculado, nos seguintes cursos de graduação:

2.2.1. Direito: a partir do 4º período,

2.2.2. Ciências Contábeis: a partir do 4º período,

2.2.3. Administração: a partir do 3º período,

2.2.4. Arquivologia: a partir do 2º período,

2.2.5. Comunicação Social Jornalismo/Publicidade: a partir do 3º período,





Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Seção de Controle de Lotação e Função (NUGEPE)
Endereço: Rua Pietrângelo de Biase, 33, Centro, Vitória-ES, 29010-922
E-mail: secol@trtes.jus.br, Telefone: (27) 31852092

2.2.6. Engenharia Civil: a partir do 5º período,

2.2.7. Engenharia Elétrica: a partir do 5º período,

2.2.8. Informática: a partir do 2º período.

2.2.9 Psicologia : a partir do 5º período

2.2.10 Arquitetura: a partir do 4º período

2.3. Não poderá ingressar no Programa de Estágio o acadêmico que, por ocasião da convocação, estiver a menos de doze meses da conclusão do curso. Deste modo, não poderá participar da seleção aquele que estiver cursando o penúltimo ou último período do curso, para as Faculdades que adotam o sistema de períodos semestrais ou, ainda, o último ano do curso, para aquelas que adotam o sistema seriado.

2.4 É vedada a acumulação simultânea de mais de uma vaga de estágio no TRT 17ª Região.

2.5. Não poderá participar do programa de estágio o estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados.

3. DAS VAGAS

3.1. Os candidatos classificados integrarão o cadastro de reserva de estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região e serão convocados de acordo com as vagas existentes ou que vierem a surgir durante a validade da seleção, nos municípios de Vitória, Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guarapari, Linhares, São Mateus, Nova Venécia e Venda Nova do Imigrante e nos Postos Avançados de Afonso Cláudio, Alegre e Mimoso do Sul.

3.2. Serão reservados 10% do total de vagas para os candidatos com deficiência, conforme definição do Decreto n.º 3.298/99.

3.3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES

3.3.1. O candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado para submeter-se à prova deverá realizar sua inscrição normalmente no site da Super Estágios e requerer, durante o período de inscrição, por meio do e-mail selecao@superestagios.com.br, as providências especiais que entender necessárias, anexando laudo médico detalhado no qual conste expressamente o tipo de deficiência.

3.3.2. Os candidatos com deficiência concorrerão a todas as vagas oferecidas.

3.3.3. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas, ressalvada a deliberação do Agente de Integração quanto ao requerimento previsto no sub-item 3.3.1.

3.3.4 No ato da inscrição o candidato que se declarar com deficiência deverá apresentar cópia do Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Seção de Controle de Lotação e Função (NUGEPE)
Endereço: Rua Pietrângelo de Biase, 33, Centro, Vitória-ES, 29010-922
E-mail: secol@trtes.jus.br, Telefone: (27) 31852092

3.3.5. O candidato que se declarar com deficiência, ao ser convocado comparecerá a Seção Médica do Tribunal munido dos documentos exigidos no item 3.3.4, para que sejam comprovadas as necessidades especiais e a compatibilidade com as atividades programadas para o estágio, nos termos do Ato TRT17ª SEREH/PRESI nº 57/2010.

3.3.6. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação.

4. DO LOCAL DE ESTÁGIO

Local de Estágio	Cursos/Áreas
Vitória	Nível Superior: Administração, Arquitetura, Arquivologia, Ciências Contábeis, Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Informática e Psicologia.
Nova Venécia	Nível Superior: Ciências Contábeis e Direito
São Mateus	Nível Superior: Ciências Contábeis e Direito
Colatina	Nível Superior: Ciências Contábeis e Direito
Linhares	Nível Superior: Ciências Contábeis e Direito
Cachoeiro de Itapemirim	Nível Superior: Ciências Contábeis e Direito
Venda Nova do Imigrante	Nível Superior: Ciências Contábeis e Direito
Aracruz	Nível Superior: Ciências Contábeis e Direito
Guarapari	Nível Superior: Ciências Contábeis e Direito
Posto Avançado de Alegre	Nível Superior: Ciências Contábeis e Direito
Posto Avançado de Mimoso do Sul	Nível Superior: Ciências Contábeis e Direito
Posto Avançado de Afonso Cláudio	Nível Superior: Ciências Contábeis e Direito

4.1. Os candidatos que fizerem sua inscrição para o Posto Avançado de Alegre e Mimoso do Sul irão realizar a prova objetiva na cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

4.2. Os candidatos que fizerem sua inscrição para o Posto Avançado de Afonso Claudio irão realizar a prova objetiva na cidade de Venda Nova do Imigrante.

5. DAS INSCRIÇÕES



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Seção de Controle de Lotação e Função (NUGEPE)
Endereço: Rua Pietrângelo de Biase, 33, Centro, Vitória-ES, 29010-922
E-mail: secol@trtes.jus.br, Telefone: (27) 31852092

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no site www.superestagios.com.br e ocorrerão no período compreendido **entre as 09 horas do dia 17 de abril de 2015 até as 18 horas do dia 11 de maio de 2015.**

5.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.2. No ato da inscrição, em campo próprio, o candidato declarará ciência dos pré-requisitos exigidos no edital, sob pena de, não os preenchendo, ser eliminado.

5.1.3. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela área de conhecimento e a localidade da vaga a que pretende concorrer, bem como se sua opção será para concorrer em lista geral ou de pessoas com deficiência.

5.1.4 Para o deferimento da inscrição, o candidato deverá anexar Cópia do Histórico Escolar da faculdade devidamente atualizado, podendo ser impresso o Histórico Escolar Parcial, desde que comprovada a autenticidade das informações por meio de carimbo e assinatura da instituição de ensino.

5.1.5. O candidato receberá e-mail da Super Estágios de confirmação de inscrição.

5.1.6. A inscrição somente será admitida via internet, no endereço eletrônico www.superestagios.com.br,

5.1.7. A Super Estágios não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.8. Uma vez deferida a inscrição, não será permitida a sua alteração.

5.1.9. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Super Estágios do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.1.10. O comprovante do deferimento da inscrição do candidato, ou do indeferimento, será enviado por e-mail e também estará disponível no "Painel do Estudante" no endereço eletrônico www.superestagios.com.br, após a verificação de conformidade da inscrição com todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.1.11. O candidato que não receber por e-mail a confirmação da inscrição, em até **dois dias** antes da data da realização da prova, deverá entrar em contato imediatamente com a Equipe da Super Estágios através do e-mail – selecao@superestagios.com.br, sob pena de ser impedido de participar do processo seletivo.

5.1.12. O cartão de inscrição (comprovante de inscrição) deverá ser mantido em poder do candidato até a realização das provas.

5.1.13. As inscrições são gratuitas.

6. DA BOLSA



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Seção de Controle de Lotação e Função (NUGEPE)
Endereço: Rua Pietrângelo de Biase, 33, Centro, Vitória-ES, 29010-922
E-mail: secol@trtes.jus.br, Telefone: (27) 31852092

6.1. O estágio será remunerado.

6.2. Ao estagiário será oferecida bolsa mensal no valor de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), nos termos do ATO TRT 17ª PRESI n.º 37/2013 e auxílio transporte, nos termos do ATO TRT 17ª SEREH/PRESI n.º 57/2010.

6.2.1. Poderão participar do estágio, e não farão jus à bolsa nem ao auxílio-transporte, estudantes com os seguintes vínculos, com ou sem remuneração:

I - ocupante de cargo, emprego ou função e aposentados vinculados a órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II- militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III- titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

7. DO SEGURO

7.1. Os estagiários terão, a expensas do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região, seguro contra acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades do estágio.

8. DO EXAME DE SELEÇÃO

8.1. A seleção será efetuada por meio de prova objetiva com questões de múltipla escolha, sendo vedado qualquer tipo de consulta.

8.1.1 A distribuição das questões obedecerá aos seguintes critérios:

I – Para o curso de nível superior na área do Direito – 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais, sendo 15 (quinze) de Língua Portuguesa e 05 (cinco) de Informática; e 30 (trinta) questões de conhecimentos específicos, totalizando 50 (cinquenta) questões.

II- Para o curso de nível superior na área de Informática – 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais referentes à disciplina de Língua Portuguesa e 25 (vinte e cinco) de conhecimentos específicos, totalizando 40 (quarenta) questões.

III- Para os cursos de nível superior nas demais áreas – 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais, sendo 15 (quinze) de Língua Portuguesa e 05 (cinco) de Informática; e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos, totalizando 40(quarenta) questões.

8.1.2 Os candidatos não poderão fazer uso de calculadora, escalímetro, jogo de esquadro ou celular.

8.2. As provas serão elaboradas e corrigidas pela Super Estágios LTDA ME.

8.2.1. A aplicação das provas ficará a cargo da Super Estágios LTDA ME.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Seção de Controle de Lotação e Função (NUGEPE)
Endereço: Rua Pietrângelo de Biase, 33, Centro, Vitória-ES, 29010-922
E-mail: secol@trtes.jus.br, Telefone: (27) 31852092

8.3. A aplicação das provas será realizada na data de **31 de maio de 2015**, com **início às 09h e término às 12h**, na Capital e no interior do Estado.

8.3.1. A Super Estágios divulgará os locais de realização das provas no dia **22 de maio de 2015**, mediante publicação no site www.superestagios.com.br e enviará por e-mail aos candidatos com inscrição deferida o cartão de inscrição contendo data, hora e local de realização da prova.

8.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, munidos de documento de identidade oficial e original com foto e o cartão de inscrição devidamente impresso.

8.5. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de nota final e só será considerado aprovado o candidato cuja nota final for igual ou superior a 60%.

8.6. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem :

- Maior número de pontos nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;
- Maior número de pontos nas questões objetivas de Português.
- Maior idade.

8.7. O gabarito das questões será divulgado no site www.superestagios.com.br no dia **01 de junho de 2015**.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial da prova disporá de **01 dia** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito, **no horário das 9 horas às 18 horas**, através do e-mail selecao@superestagios.com.br.

9.2. Para recorrer contra o gabarito oficial da prova, o candidato deverá enviar e-mail para selecao@superestagios.com.br, com o conteúdo do recurso.

9.3. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações do gabarito serão respondidas por e-mail contendo resposta individual a cada candidato e divulgadas no portal da Super Estágios.

9.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.5. Se o exame de recursos resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7. Não será aceito recurso via postal, via fax ou, ainda, fora do prazo.

9.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

9.9. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Seção de Controle de Lotação e Função (NUGEPE)
Endereço: Rua Pietrângelo de Biase, 33, Centro, Vitória-ES, 29010-922
E-mail: secol@trtes.jus.br, Telefone: (27) 31852092

10. DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado provisório será feita na data de 08 de junho de 2015.

10.2 Caberá recurso contra o resultado provisório, tendo o candidato 01(um) dia, contado da data subsequente ao da divulgação para fazê-lo, através do e-mail selecao@superestagios.com.br.

10.3. A divulgação do Resultado final contendo a lista dos aprovados será realizada na data de **10 de junho de 2015, às 18 horas**.

10.4. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, assim organizadas: a primeira conterà a classificação geral de todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência; a segunda conterà apenas a classificação das pessoas com deficiência.

10.3. A classificação das pessoas com deficiência obedecerá aos critérios adotados para os demais candidatos.

10.4. As listas contendo o Resultado Final serão publicadas e divulgadas no site www.superestagios.com.br e no site www.trtes.jus.br.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. No ato da convocação, o acadêmico aprovado no certame deverá comprovar:

I - a regularidade junto ao MEC da Instituição e do curso aos quais se encontra vinculado;

II- o atendimento aos requisitos previstos nos itens 2.2 e 2.3.

11.2. Para a comprovação de que trata o item 11.1, o candidato deve apresentar:

I – Cópia de documento de identidade oficial que contenha foto;

II– Declaração original emitida pela faculdade ou documento comprobatório de matrícula na instituição de ensino que conste, obrigatoriamente, a indicação do período ou ano que o candidato esteja cursando.

11.3. Os documentos exigidos nos itens I e II poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original para conferência.

11.4.O candidato que se declarar com deficiência deverá apresentar cópia do Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

11.5. O candidato que se declarar com deficiência, ao ser convocado comparecerá a Seção Médica do Tribunal munido dos documentos exigidos no item 11.4, para que sejam comprovadas as necessidades especiais e a compatibilidade com as atividades programadas para o estágio, nos termos do Ato TRT17ª SEREH/PRESI nº 57/2010.

11.6. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Seção de Controle de Lotação e Função (NUGEPE)
Endereço: Rua Pietrângelo de Biase, 33, Centro, Vitória-ES, 29010-922
E-mail: secol@trtes.jus.br, Telefone: (27) 31852092

11.7. Os candidatos aprovados serão convocados para celebração do termo de compromisso de estágio obedecendo a ordem de classificação e conforme o número de vagas existentes na ocasião, bem como aquelas surgidas no prazo de validade deste certame.

11.8. As convocações dos candidatos serão realizadas por correio eletrônico, devendo ser comunicadas à Super Estágios eventuais mudanças de telefone, e-mail ou endereço por meio do e-mail selecao@superestagios.com.br.

11.9. Os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar o termo de compromisso de estágio no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, serão eliminados do processo seletivo, sendo convocado o candidato classificado na posição subsequente.

11.10. É facultado aos candidatos convocados solicitar, uma única vez, à Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT da 17.ª Região, sua transferência para o final da listagem de aprovados, para posterior reconvocação, por meio de e-mail ou requerimento.

11.11. Nas hipóteses em que houver incompatibilidade entre o horário do Estágio e a disponibilidade do candidato, o acadêmico será reconvocato para a próxima vaga, compatível com sua disponibilidade.

12 . DO ESTÁGIO

12.1. O estágio terá duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período no interesse da Administração, nos termos do art. 13 do ATO TRT 17.ª SREH/PRESI n.º 57/2010.

12.2. A jornada será de 20 (vinte) horas semanais, compatível com o horário escolar e com o horário do setor em que o candidato aprovado for lotado, limitada a seis horas diárias, permanecendo inalterada nos períodos de férias escolares.

13. DO PROGRAMA DE PROVA

13. 1. Conhecimentos Gerais

13.1.1. Língua Portuguesa (para todas as áreas):

Compreensão de texto.

Ortografia oficial (de acordo com a nova ortografia).

Acentuação gráfica.

Crase.

Hífen.

Uso dos porquês.

Pontuação.

Pronomes (emprego, formas de tratamento e colocação).

Pronome relativo.

Verbos (conjugação e flexão).

Regência nominal.

Regência verbal.





Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Seção de Controle de Lotação e Função (NUGEPE)
Endereço: Rua Pietrângelo de Biase, 33, Centro, Vitória-ES, 29010-922
E-mail: secol@trtes.jus.br, Telefone: (27) 31852092

Concordância nominal.
Concordância verbal.
Principais vícios de linguagem (pleonasma, cacófato, barbarismo, neologismo)
Coesão e coerência textuais

13.1.2. Informática (para todas as áreas exceto para a de informática):

Microsoft word
Microsoft excel
Microsoft power point
Sistema Operacional Windows
Utilização dos navegadores Internet Explorer e Mozilla Firefox.
Correio eletrônico (webmail).

13.2. Conhecimentos Específicos por área:

13.2.1. Administração

Introdução à Administração: Fundamentos da Administração. Administração como ciência social aplicada e seus alicerces. Papel e função da Administração. Principais escolas da Administração e suas contribuições teóricas (Teoria científica; Teoria Clássica da administração; Teoria das relações humanas; Teoria neoclássica; Modelo burocrático; Teoria estruturalista).

Administração de Recursos Humanos: As pessoas e as organizações. O sistema de administração de RH estratégico. Planejamento de RH. Avaliação de Desempenho. Desenvolvimento de RH: socialização organizacional, treinamento e desenvolvimento de pessoal.

Organização e Métodos: critérios de departamentalização, OMS (papel e localização no organograma).

13.2.2. Arquitetura

Desenho de Arquitetura e de Interiores ou Desenho Arquitetônico - Desenvolvimento da expressão através do desenho técnico, leitura, representação, manipulação e criatividade na abordagem do desenho, com vistas à instrumentalização para o projeto de arquitetura e o raciocínio espacial. A definição do projeto a partir de desenhos de expressão gráfica livre em estudos preliminares, croquis, desenhos de anteprojetos e noções sobre projetos executivos e detalhamento. Aplicação de formatos e convenções, escalas gráficas e uso de régua de escalas, utilização das escalas com relação ao objeto representado. Linhas e texturas na representação dos materiais, linguagem e expressão do desenho técnico como instrumento para interpretação e execução de projetos de arquitetura e de interiores. Normas técnicas da ABNT para confecção e apresentação dos desenhos para construção.

Tecnologia das Construções - Planejamento de uma obra de construção civil, organização e visão geral das etapas de construção dos edifícios, da instalação do canteiro e locação da construção à administração e controle do desenvolvimento das diversas fases de execução da obra. Normas e especificações técnicas dos materiais empregados.

Projeto de Arquitetura – Utilização de método de projeto desde o levantamento e análise de dados, a proposta espacial no nível de anteprojetos até os projetos complementares e de execução, detalhamento, memorial e especificações de materiais. Apresentação do projeto dentro das normas de desenho técnico de arquitetura, considerando a capacidade de Análise de elementos constituintes de projeto e os métodos de



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Seção de Controle de Lotação e Função (NUGEPE)
Endereço: Rua Pietrângelo de Biase, 33, Centro, Vitória-ES, 29010-922
E-mail: secol@trtes.jus.br, Telefone: (27) 31852092

elaboração do projeto (análise das condicionantes, programa de necessidades, fluxograma, concepção geral, dimensionamento, estudo preliminar e anteprojeto - escalas desenhos e processos comuns de representação). Nível de desenvolvimento: estudo preliminar e anteprojeto, apresentando a capacidade de compreensão e domínio da síntese arquitetônica, assim como das possibilidades de solução do problema arquitetônico em seus aspectos conceituais, funcionais, plástico formais e técnico construtivos. Ênfase quanto ao comprometimento das soluções arquitetônicas com a noção de forma e função no espaço arquitetônico, condicionantes, de uso e ocupação do solo, aspectos técnicos do código de obra e legislação de segurança das edificações. Aspectos de construção. Economia, conforto e valores estéticos na arquitetura. Norma ABNT NBR 9050/2004.

Informática Aplicada à Arquitetura e ao Urbanismo ou Computação Gráfica – Conhecimentos básicos do uso da informática no estudo e representação do projeto de arquitetura e urbanismo voltados para o desenho (CAD), linguagem BIN e simulações gráficas. Os comandos e suas aplicações.

13.2.3. Arquivologia

Legislação Arquivística.

Princípios da Arquivologia.

Terminologia Arquivística.

Classificação dos documentos. Classificação dos arquivos.

Gestão de documentos.

Ordenação: Métodos de Arquivamento, regras.

Avaliação e seleção de documentos.

Norma ISAD-G, ISAAR-CPF, NOBRADE.

Políticas de Acesso, conservação e preservação de documentos.

13.2.4. Ciências Contábeis

Contabilidade Geral

Princípios Contábeis. Princípios e Convenções contábeis geralmente aceitos. Princípios da entidade, da continuidade, do custo histórico (original) como base de valor; o princípio da realização da receita, o princípio da realização dos exercícios, o princípio do denominador comum monetário, as convenções da objetividade, do conservadorismo, da materialidade e da consistência.

Ativo: Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Realizável a Longo Prazo, Investimento, Imobilizado, Intangível.

Detalhamento: Disponibilidades - conteúdo e classificação. Contas a receber - conceito e conteúdo. Estoques - conceitos e classificação, critérios de avaliação, apuração de custo. Despesas antecipadas - conceito, conteúdo e classificação. Realizável a longo prazo - conteúdo das contas e sua avaliação, classificação no balanço. Ativo imobilizado - conceituação, classificação e conteúdo das contas, critérios de avaliação, registros e controles contábeis, forma de apresentação no balanço.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Seção de Controle de Lotação e Função (NUGEPE)
Endereço: Rua Pietrângelo de Biase, 33, Centro, Vitória-ES, 29010-922
E-mail: secol@trtes.jus.br, Telefone: (27) 31852092

Passivo: passivo circulante, passivo não circulante, patrimônio líquido, capital social. Detalhamento: Passivo Exigível - Conceitos Gerais, classificação, avaliação e conteúdo do passivo. Empréstimos e Financiamentos. Registro dos empréstimos.

Patrimônio Líquido – Conceituação, diferença entre reserva e provisões.

Capital social; reservas; lucros ou prejuízos acumulados

Receita de Vendas de Produtos e Serviços. Deduções das Vendas. Impostos incidentes sobre as vendas. Custo dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados. Despesas Operacionais. Conceitos Gerais. Despesas de Vendas e Administrativas. Despesas com Pessoal. Outras Receitas e Despesas Operacionais. Resultados não-operacionais. Definição e conteúdo.

Matemática

Noções de juros simples e compostos

Regra de três simples

Porcentagem

Noções de razão e proporção.

13.2.5. Comunicação Social – Jornalismo

Característica e estrutura da notícia em jornal, rádio, televisão e internet

Produção de textos informativos para jornal, rádio, televisão e internet com estrutura de *lead* (abertura).

Prática de texto para jornalismo impresso, com ênfase no ordenamento da informação, estrutura e encadeamento de parágrafos.

A notícia e seus requisitos básicos.

Noções de *Photoshop* e *Internet*

13.2.6. Comunicação Social – Publicidade

Organização do texto publicitário.

Elaboração de peças publicitárias

Fundamentos da comunicação visual e da produção gráfica.

Análise da mensagem publicitária.

Noções de *Photoshop*, *Corel Draw* e *Internet*.

13.2.7. Direito

Direito Processual do Trabalho

Organização da Justiça do Trabalho (CF/88, arts. 111 e 112)

Competência da Justiça do Trabalho: competência material (CF/88, art. 114) competência em razão do lugar (CLT, art. 651)

Atos, Termos e Prazos Processuais. Suspensão e Interrupção de Prazos Processuais (CLT, arts. 770, 774, 775, 776 e 779; CLT, art. 901, parágrafo único; Súmulas do TST: nº 1, 262)





Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Seção de Controle de Lotação e Função (NUGEPE)
Endereço: Rua Pietrângelo de Biase, 33, Centro, Vitória-ES, 29010-922
E-mail: secol@trtes.jus.br, Telefone: (27) 31852092

Forma da Reclamação (CLT, art. 840)

Notificação (CLT, arts. 840 e 841; Súmula 16 do TST)

Nulidades (CLT, arts. 794 a 798)

Audiências (CLT, arts. 813 a 817; arts. 843 a 852; Súmulas do TST: nº 9, 122)

Provas (CLT, arts. 818, 819, 821, 822, 823, 824 e 825)

Decisões (CLT, arts. 831 a 836); Súmulas do TST: nº 30

Procedimento Sumaríssimo (CLT, arts. 852-A a 852-H)

Execução (CLT, arts. 876 a 879; arts. 880, 882 e 883)

Recursos: espécies (CLT, arts. 893 a 897-A); irrecorribilidade imediata das decisões interlocutórias (CLT, art. 893, § 1º); efeito (CLT, art. 899, caput); processamento (CLT, art. 900); pressupostos de admissibilidade dos recursos; Súmulas do TST: 128, 197, 245, 283.

Direito processual civil

Princípios.

Jurisdição e Competência. Prorrogação da Competência. Conexão e Continência.

Atos do Juiz (CPC, arts. 162 a 165).

Elementos e Condições da Ação. Pressupostos Processuais.

Antecipação dos Efeitos da Tutela (CPC, art. 273; CPC, § 3º, § 4º e § 5º do art. 461).

Extinção do processo (CPC, arts. 267 a 269).

Direito do trabalho

Direito Individual do Trabalho: fontes, princípios, interpretação, integração e aplicação.

Prescrição e Decadência (CF/88, art. 7º, XXIX).

Relação de Emprego e Relação de Trabalho.

Empregado (CLT, art. 3º). Empregador (CLT, art. 2º).

Terceirização (Súmula 331 do TST).



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Seção de Controle de Lotação e Função (NUGEPE)
Endereço: Rua Pietrângelo de Biase, 33, Centro, Vitória-ES, 29010-922
E-mail: secol@trtes.jus.br, Telefone: (27) 31852092

Contrato Individual de Trabalho (CLT, arts. 442 a 510).

Duração do Trabalho (CLT, arts. 4º e 57 a 75).

Férias (CLT, arts. 129 a 153).

Direito constitucional

Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil (CF, arts. 1º a 4º)

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (CF, art. 5º)

Dos Direitos Sociais (CF, arts. 6º a 11)

Da Administração Pública (CF, arts. 37 a 41)

Direito civil

Das Pessoas (CC, arts. 1º a 69)

Do Domicílio (CC, arts. 70 a 78)

Dos Bens (CC, arts. 79 a 103)

Dos Atos Jurídicos. Dos Atos Jurídicos Lícitos (CC, arts. 185). Dos Atos Jurídicos Ilícitos (CC, arts. 186 a 188)

Da Responsabilidade Civil (CC, arts. 927 a 954)

Direito Administrativo

Poderes Administrativos: Poder Vinculado, Poder Discricionário, Poder Hierárquico, Poder Disciplinar, Poder Regulamentar e Poder de Polícia.

Atos Administrativos: Conceitos, Requisitos, Atributos, Classificação, Espécies, Anulação e Revogação.

13.2.8. Engenharia Civil



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Seção de Controle de Lotação e Função (NUGEPE)
Endereço: Rua Pietrângelo de Biase, 33, Centro, Vitória-ES, 29010-922
E-mail: secol@trtes.jus.br, Telefone: (27) 31852092

Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), instalações elétricas e hidro sanitárias.

Noções de projeto de prevenção contra incêndio e pânico – compatibilização de projetos.

Especificação de materiais e serviços.

Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-COM e histograma de mão-de-obra.

Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD).

13.2.9. Engenharia Elétrica

Princípios de eletricidade: resistor, capacitor e indutor em correntes contínua e alternada; Leis de Kirchhoff; teoremas de Norton e Thévenin; associação de resistores, capacitores, indutores e de impedâncias; potências ativas, reativa e aparente; resolução de circuitos com uma e duas malhas; sistemas trifásicos equilibrados; leis básicas do eletromagnetismo.

Máquinas elétricas: princípios fundamentais de conversão eletromecânica de energia; funcionamento, características, ensaio e aplicações de geradores e motores CC e CA (monofásicos e trifásicos); transformadores monofásicos e trifásicos; transformadores de corrente e de potencial. Medidores de energia elétrica; Paralelismo.

Noções de equipamentos eletromecânicos: para-raios, transformadores de potência, disjuntores, seccionadores, transformadores para instrumentos, reguladores automáticos de tensão, baterias, chaves fusíveis; grupos motor-geradores, chaves de transferência automática; funções, princípios básicos de operação, características construtivas.

Instalações elétricas de baixa tensão: conceitos de tensão, corrente, potência, comandos, tomadas, condutores, circuitos, disjuntores e aterramento; NBR-5410: Instalações elétricas, prediais e industriais, diagramas multifilar e unifilar; esquemas de aterramento, dimensionamento de condutores, eletrodutos e dispositivos de proteção; curto-circuito e seletividade; cálculo luminotécnico.

Eletrônica de Potência: dispositivos semicondutores de potência (tiristores, IGBTs, MOSFETs), retificadores, inversores, fontes de energia ininterrupta (No-breaks); funções, princípios básicos de operação, características construtivas.

Qualidade da energia elétrica: distúrbios na rede elétrica, harmônicos, correção do fator de potência, dispositivos de proteção contra surtos. Redes de comunicação de dados.

Projetos elétricos e orçamento: Análise dos custos unitários, custos totais, orçamento de obras, análise de memorial descritivo, análise e avaliação de projetos, conceito, concepção, dimensionamento, envolvendo conhecimentos das grandezas e noções de Autocad® e Excel®.

13.2.10. Informática

Raciocínio Lógico e Aritmético.

Sistemas de Computação: Conceitos básicos. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. Organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Seção de Controle de Lotação e Função (NUGEPE)
Endereço: Rua Pietrângelo de Biase, 33, Centro, Vitória-ES, 29010-922
E-mail: secol@trtes.jus.br, Telefone: (27) 31852092

Organização lógica e física de arquivos. Métodos de acesso. Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. Conceitos de administração de contas, de direitos de acesso e de compartilhamento.

Lógica de Programação: Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade. Programação estruturada. Conceitos de programação orientada a objetos. Conceitos sobre desenvolvimento Web e cliente-servidor.

Redes de Computadores: Conceitos básicos. Tipos e meios de transmissão e de cabeamento. Características dos principais protocolos de comunicação. Topologias. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches e roteadores). Arquitetura cliente-servidor.

Bancos de Dados: Características de um SGBD. Noções de banco de Dados Oracle. Linguagem SQL.

Internet: Conceitos e ferramentas.

Conceitos de Governo Eletrônico.

Conceitos de Software Livre.

Noções de Processo Eletrônico

13.2.11. Psicologia

Ética Profissional

Psicodiagnóstico e Avaliação Psicológica

Psicopatologia

Teorias e Técnicas Psicológicas

Psicologia da Saúde

Psicologia e Processos Grupais

Psicologia organizacional e do Trabalho (Gestão de Pessoas, Clima e Cultura Organizacional, Saúde do trabalhador)

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Processo seletivo terá validade até a convocação de todos os candidatos aprovados no certame, não podendo exceder, em qualquer hipótese, o prazo de doze meses, a contar da homologação da Seleção Pública.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Seção de Controle de Lotação e Função (NUGEPE)
Endereço: Rua Pietrângelo de Biase, 33, Centro, Vitória-ES, 29010-922
E-mail: secol@trtes.jus.br, Telefone: (27) 31852092

14.2. A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital, no ATO TRT 17ª SEREH/PRESI n.º57/2010, publicado no DJE-TRT 17ª Região em 27/05/2010, como também nos comunicados da Super Estágios.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Super Estágios, após a apresentação de requerimento por escrito dirigido àquela instituição.